



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2054

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: A CHACARA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2500475477

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	005			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO

BAGE  
Local

30 Outubro 2025  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300079449 em 06/11/2025 da Empresa A CHACARA S.A., CNPJ 63545881000146 e protocolo 253991901 - 31/10/2025. Autenticação: D3CAFD232EC8E3CFD312299DF222148A5A5289. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/399.190-1 e o código de segurança pg68 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





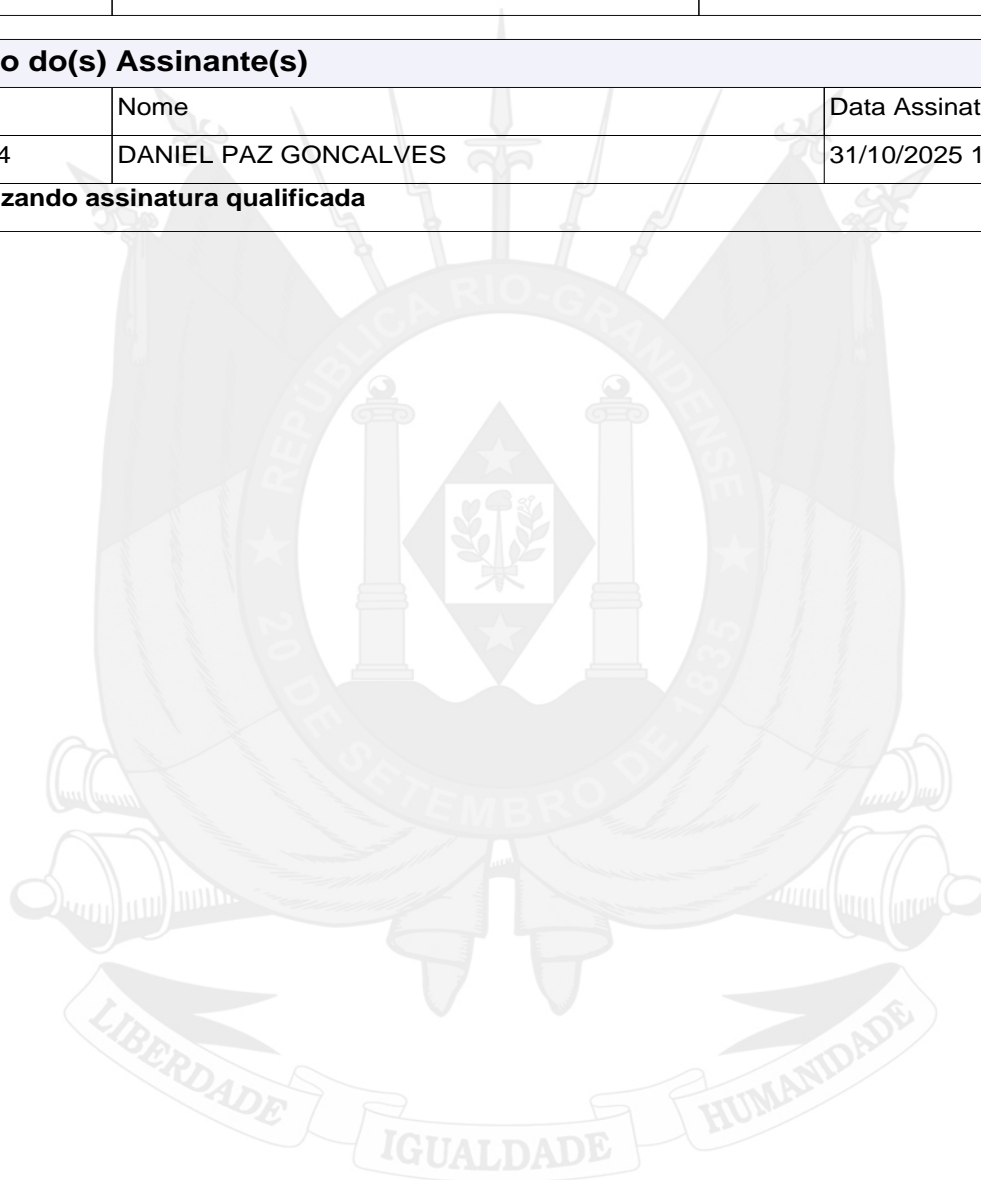
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/399.190-1	RSP2500475477	30/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	31/10/2025 17:03:11
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300079449 em 06/11/2025 da Empresa A CHACARA S.A., CNPJ 63545881000146 e protocolo 253991901 - 31/10/2025. Autenticação: D3CAFD232EC8E3CFD312299DF222148A5A5289. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/399.190-1 e o código de segurança pg68 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES  
ATRAVÉS DA SUBSCRIÇÃO PARTICULAR DE CAPITAL**

Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2025, às 10 horas, na Travessa Elpídio Ruiz, nº 960, apartamento 41, Bairro Centro, CEP 96400-340, em Bagé/RS, reuniram-se em Assembleia Geral de Constituição as subscritoras **CONSUELO GARRASTAZU PAIXÃO CÔRTEES**, brasileira, nascida em 19/04/1967, separada, servidora pública, residente e domiciliada na Rua Dr. Galdino Nunes Vieira, nº 390, apartamento 04, Bairro Jardim Itu, CEP 91215-075, em Porto Alegre/RS, portadora da cédula de identidade SSP/RS RG nº 2001335047 e inscrita no CPF sob o nº 485.306.700-00; e **DENISE GARRASTAZU PAIXÃO CÔRTEES**, brasileira, nascida em 09/08/1943, casada pelo regime da comunhão universal de bens, agropecuarista, residente e domiciliada na Rua Coronel Bordini, nº 1.153, apartamento 1.201, Bairro Auxiliadora, CEP 90440-033, em Porto Alegre/RS, portadora da cédula de identidade SSP/RS RG nº 5011115077 e inscrita no CPF sob o nº 917.205.400-04, representando a totalidade do capital social da sociedade em formação, para deliberar sobre a constituição da sociedade por ações de capital fechado, que denominar-se-á **A CHÁCARA S.A.**

Abertos os trabalhos, foram eleitas para presidir e secretariar a Assembleia, respectivamente, a Sra. **DENISE GARRASTAZU PAIXÃO CÔRTEES** e a Sra. **CONSUELO GARRASTAZU PAIXÃO CÔRTEES**.

A Assembleia deliberou e aprovou, por unanimidade, as seguintes resoluções:

- i) Foi deliberado e aprovado pela constituição de uma sociedade por ações de capital fechado, que girará sob a denominação social de **A CHÁCARA S.A.**, e localizar-se-á na Travessa Elpídio Ruiz, nº 960, apartamento 41, Bairro Centro, CEP 96400-340, em Bagé/RS.
- ii) Foi deliberado e aprovado o Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias Nominativas da sociedade, anexo ao presente instrumento, constando a subscrição de 515.100 (quinhentas e quinze mil e cem) Ações Ordinárias Nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando um capital social de R\$ 515.100,00 (quinhentos e quinze mil e cem reais), subscrito em ações e direitos de crédito, cuja integralização se dará conforme deliberado no Boletim de Subscrição anexo à presente ata.
- iii) Foi deliberado e aprovado a nomeação da empresa perita **Affectum Consultoria Empresarial Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Mariland, nº 777, 3º andar, Bairro Auxiliadora, CEP 90540-155, em Porto



Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.023.400/0001-36 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio Grande do Sul, em 10/05/2018, sob o NIRE nº 43208280672, neste ato representada por seu administrador **Ricardo Paz Gonçalves**, brasileiro, nascido em 04/07/1983, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Coronel Bordini, nº 752, apartamento 501, Bairro Auxiliadora, CEP 90450-034, Porto Alegre/RS, portador da Cédula de Identidade SJS/RS RG nº 1065331637 e inscrito no CPF sob nº 005.406.590-96, previamente contratada pelas acionistas da sociedade para proceder com a avaliação da fração do patrimônio correspondente à participação societária que a Sra. Consuelo Garrastazu Paixão Côrtes detém na sociedade A Chácara Agropecuária S.A., e os direitos de crédito de propriedade da Sra. Denise Garrastazu Paixão Côrtes, que serão integralizados para a formação do capital social da sociedade em constituição.

iv) Foram aprovados os Laudos de Avaliação, anexos ao presente instrumento, apresentados pela empresa perita, acima qualificada, referente à avaliação das ações de capital oferecidas pela acionista Sra. Consuelo Garrastazu Paixão Côrtes e dos direitos de crédito oferecidos pela Sra. Denise Garrastazu Paixão Côrtes para integralização e formação do capital social da presente sociedade em constituição.

v) Foi eleita para compor a Diretoria da sociedade, para um mandato de 3 (três) anos a partir da presente data, conforme determina o Estatuto Social, como Diretora, a Sra. **DENISE GARRASTAZU PAIXÃO CÔRTE**S, acima qualificada.

- a) A Diretora ora eleita toma posse neste ato, podendo desde já praticar todos os atos previstos em lei para o registro da sociedade e as demais providências que assegurem seu regular funcionamento, conforme Termo de Posse de Diretoria, anexo ao presente instrumento.
- b) A Diretora ora eleita declara que, sob as penas da lei, não está impedida de exercer a Diretoria da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- c) Ficou estabelecido que a remuneração da Diretoria será deliberada em Assembleia especialmente realizada para esse fim, podendo inclusive ser deliberado pelo não pagamento de pró-labore.



vi) Ficou deliberado pela não instalação do Conselho Fiscal, conforme facultado pelo art. 161 da Lei 6.404/76. Havendo a necessidade de instalação do Conselho Fiscal, será deliberado em ato separado, especialmente convocado para esta finalidade, onde será deliberado, também, sobre a sua forma de funcionamento.

vii) Foi aprovado o **Estatuto Social**, que regerá a sociedade, segue transcrito como instrumento anexo da presente ata.

**Encerramento:** Não havendo nada mais a tratar, e como nenhum dos presentes quis manifestar-se ou fazer o uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma sumária, conforme o disposto no artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76, que, lida e unanimemente aprovada, foi assinada pela Presidente e pela Secretária da Mesa.

**Acionistas Presentes:** Consuelo Garrastazu Paixão Côrtes e Denise Garrastazu Paixão Côrtes.

Declaramos que a presente ata é fiel da ata lavrada no Livro de Atas da sociedade.

Bagé/RS, 15 de outubro de 2025.

\_\_\_\_\_  
DENISE GARRASTAZU PAIXÃO  
CÔRTEZ  
Presidente de Mesa

\_\_\_\_\_  
CONSUELO GARRASTAZU PAIXÃO  
CÔRTEZ  
Secretária

**Visto Advocatício:**

\_\_\_\_\_  
DANIEL PAZ GONÇALVES  
OAB/RS 67.490







# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

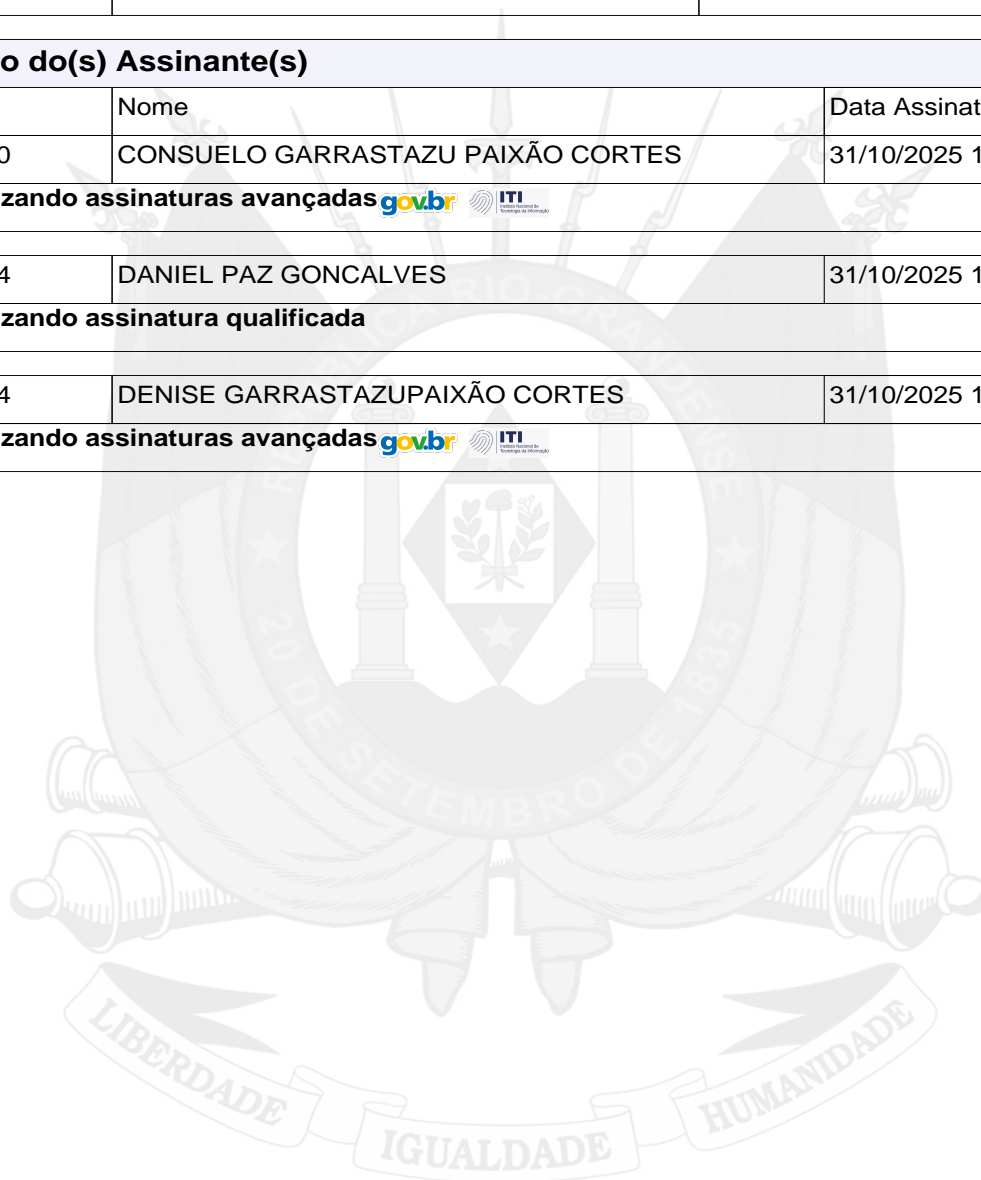
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/399.190-1	RSP2500475477	30/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
485.306.700-00	CONSUELO GARRASTAZU PAIXÃO CORTES	31/10/2025 11:02:00
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		

979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	31/10/2025 17:03:11
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		

917.205.400-04	DENISE GARRASTAZUPAIXÃO CORTES	31/10/2025 18:17:40
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300079449 em 06/11/2025 da Empresa A CHACARA S.A., CNPJ 63545881000146 e protocolo 253991901 - 31/10/2025. Autenticação: D3CAFD232EC8E3CFD312299DF222148A5A5289. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/399.190-1 e o código de segurança pg68 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

**ANEXO I  
ESTATUTO SOCIAL  
A CHÁCARA S.A.**

**CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DOS OBJETIVOS E DA DURAÇÃO**

**Artigo 1º.** A sociedade, constituída sob a forma de sociedade por ações, tem por denominação social **A CHÁCARA S.A.**, e localizar-se-á na Travessa Elpídio Ruiz, nº 960, apartamento 41, Bairro Centro, CEP 96400-340, em Bagé/RS, que é seu foro e domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional. A sociedade será regida por este Estatuto Social e pela Lei 6.404/76. Este regulamento será adotado nesta ordem sucessiva.

**Artigo 2º.** O prazo de duração da sociedade é indeterminado a partir da data de assinatura deste instrumento.

**Artigo 3º.** A sociedade tem por objeto social a criação de gado bovino para corte e de gado ovino, inclusive para produção de lã, cultivo de soja, arroz e milho; de forma direta ou mediante parcerias; a participação em quaisquer outras sociedades; holding patrimonial; e ainda, a gestão de investimentos e participações societárias.

**DO CAPITAL E DAS AÇÕES**

**Artigo 4º.** O Capital Social no valor de R\$ 515.100,00 (quinhentos e quinze mil e cem reais) é dividido em 515.100 (quinhentas e quinze mil e cem) Ações Ordinárias Nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em ações e direitos de crédito.

**§ único.** As ações representativas do capital social são indivisíveis, e, em relação à sociedade, são Ordinárias Nominativas.

**Artigo 5º.** Cada ação ordinária terá direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais, em conformidade com o art. 110 da Lei nº 6.404/76.

**Artigo 6º.** As acionistas terão preferência na subscrição de novas ações decorrentes do aumento do capital social, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da sua deliberação, como limite para o exercício deste direito.



**Artigo 7º.** A sociedade, por deliberação da Assembleia Geral, poderá criar a qualquer tempo outras classes de ações, mediante prévia autorização dos titulares daquelas já emitidas.

**§ único.** As decisões relativas ao "caput" deste artigo serão tomadas por maioria do capital social presente, com direito a voto, não se computando os votos em branco.

**Artigo 8º.** As deliberações seguirão o disposto no artigo 122 da Lei 6.404/76, definindo aquelas exclusivas à Assembleia Geral.

**Artigo 9º.** As acionistas possuidoras ou detentoras de Ações Ordinárias Nominativas, que pretenderem transferir suas ações, no todo ou em parte, deverão comunicar à Diretoria, por escrito, com a quantidade, o preço e as condições de pagamento, a fim de que, dentro de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de entrega da comunicação, as demais acionistas exerçam ou renunciem o direito de preferência, em igualdade de condições e na proporção das ações que possuírem na sociedade. Decorrido este prazo, sem que haja sido exercido o direito de preferência, as ações poderão ser livremente transferidas entre as acionistas ou herdeiros descendentes das acionistas.

#### DA DIRETORIA E SUAS ATRIBUIÇÕES

**Artigo 10º.** A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por 1 (um) membro, sendo denominado de Diretora Presidente, cuja nomeação e destituição será deliberada através de Assembleia Geral, conforme o artigo 143 da Lei 6.404/76.

**§ 1º.** O prazo de mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, podendo ser reeleita através de deliberação em Assembleia Geral, e após o término do mandato a Diretora Presidente permanecerá em seu cargo até a eleição e posse dos substitutos.

**§ 2º.** A Assembleia Geral, conforme quórum legal, poderá destituir a Diretora do seu cargo.

**§ 3º.** No caso de falecimento, renúncia, interdição ou qualquer causa de impedimento, temporário ou permanente, do exercício das funções por parte da Diretora eleita, a Assembleia Geral deverá reunir-se para deliberar sobre a nomeação de nova Diretora, observadas as disposições do artigo 143 da Lei nº 6.404/76. Enquanto não for eleita e empossada a substituta, a administração da sociedade poderá ser exercida provisoriamente por pessoa designada pela Assembleia.

**Artigo 11º.** Competirá à Diretora DENISE GARRASTAZU PAIXÃO CÔRTEZ, isoladamente, a representação da sociedade ativa e passivamente, judicialmente ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos de gestão administrativa, financeira, operacional, comercial,



enfim todos os atos necessários ao seu regular funcionamento e bom desenvolvimento dos negócios sociais.

**§ único.** Os atos de alienação ou aquisição de bens imóveis, dá-los em garantia ou onerá-los de qualquer forma ou, ainda, contrair empréstimos ou financiamento ou qualquer tipo de endividamento da sociedade, bem como a participação e representação da sociedade em outras empresas/sociedades, dependerão da assinatura conjunta da Diretora Presidente e da outra acionista, sendo ineficaz a prática de tais atos sem a anuência expressa de ambas.

**Artigo 12º.** À Diretora Presidente fica vedado o uso do nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

**Artigo 13º.** Nos limites de suas atribuições e poderes, é permitido à Diretora Presidente, constituir procuradores para representar a sociedade, devendo ser especificado no instrumento os atos ou operações que poderão praticar, de acordo com suas atribuições, e o prazo de duração do referido mandato.

**Artigo 14º.** No caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, por falecimento ou impedimento em ocupar o cargo de forma temporária ou permanente, será preenchido, conforme necessidade, no prazo de 30 (trinta) dias, através de deliberação em Assembleia Geral realizada para este fim, devendo ser observado o disposto no artigo 10º, §3º deste estatuto.

**Artigo 15º.** A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pela Diretora Presidente ou quando julgado necessário pela maioria do capital social da sociedade, mediante convocação escrita, entregue fisicamente ou enviado por correio eletrônico (e-mail) a cada membro da Diretoria, de forma que a Diretora possa comprovar o recebimento do comunicado.

**§ único.** As convocações para as reuniões deverão ser realizadas com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, em primeira convocação; e de 05 (cinco) dias de antecedência, em segunda convocação, devendo conter o local, a data e a hora, bem como a ordem do dia da reunião da Diretoria.

**Artigo 16º.** A Diretora Presidente tomará posse de seu cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias após a sua nomeação.



**§ único.** O termo de posse deverá conter a indicação do domicílio da Diretora Presidente, onde este poderá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

**Artigo 17º.** À Diretora Presidente é assegurada a percepção de um “pró-labore” mensal, estabelecido através de deliberação em Assembleia Geral, e respeitando os termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/76.

**§ único.** Poderá a Assembleia de acionistas, por unanimidade, deliberar pela não atribuição de pró-labore aos Diretores da sociedade.

#### DO CONSELHO FISCAL

**Artigo 18º.** A sociedade, através de Assembleia Geral a pedido das acionistas, poderá instalar Conselho Fiscal, em caráter de funcionamento permanente ou não.

**§ único.** A instalação do Conselho Fiscal se dará em ato separado, especialmente convocado para este fim, onde será deliberado, também, sobre a sua forma de funcionamento.

#### DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

**Artigo 19º.** A Assembleia Geral reunir-se-á:

I - Ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social para:

- a) Tomar as contas da Diretoria;
- b) Discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício; e
- c) Determinar a destinação dos resultados.

II - Extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade o exigirem, inclusive para deliberar sobre alteração e reforma do Estatuto Social.

**§ único.** Para a realização das Assembleias Gerais, ressalvadas as exceções previstas em lei, instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/2 (metade) do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

**Artigo 20º.** Compete à Diretoria da sociedade convocar a Assembleia Geral.



§ único. A Assembleia Geral pode também ser convocada:

- a) Pelo conselho fiscal, quando existente, nos casos previstos no artigo 163, V, da Lei 6.404/76;
- b) Por qualquer acionista, quando os Diretores retardarem, por mais de 60 (sessenta) dias, a convocação nos casos previstos em lei ou neste Estatuto;
- c) Por acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital social, quando os Diretores não atenderem, no prazo de 15 (quinze) dias, o pedido de convocação que apresentarem devidamente fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas; e
- d) Por acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital votante, ou 5% (cinco por cento), no mínimo, dos acionistas sem direito a voto, quando os Diretores não atenderem, no prazo de 15 (quinze) dias, o pedido de convocação de Assembleia para instalação do Conselho Fiscal.

**Artigo 21º.** As Assembleias Gerais serão convocadas mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da Assembleia, a ordem do dia, e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria.

§ 1º. A primeira convocação da Assembleia Geral deverá ser feita com 15 (quinze) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio. Não se realizando a Assembleia, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 2º. Salvo motivo de força maior, a Assembleia Geral deve ser realizada na sede da sociedade.

§ 3º. As acionistas serão convocadas por meio de correio eletrônico (e-mail) ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), expedido(a) com a antecedência prevista no parágrafo 1º, enviado(a) aos endereços residenciais ou eletrônicos que as acionistas, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

§ 4º. Dispensam-se quaisquer formalidades de convocação quando todas as acionistas espontaneamente comparecerem à assembleia ou deliberarem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º. A realização de Assembleia Geral poderá ocorrer de forma presencial, no endereço indicado na carta de convocação da Assembleia; de forma semipresencial, contando com a participação presencial e digital, simultaneamente dos acionistas, por meio de vídeo conferência; ou ainda, realizada de forma totalmente digital, por meio de vídeo conferência.



As assembleias realizadas de forma digital ou de forma semipresencial obedecerão às disposições constantes na Instrução Normativa no 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI e art. 124, § 2º-A da Lei 6.404/76.

§ 6º. As acionistas poderão ser representadas em Assembleia Geral por procurador constituído na forma do art. 126 da Lei nº 6.404/76.

**Artigo 22º.** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

#### DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DOS LUCROS E DIVIDENDOS

**Artigo 23º.** O Exercício Social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão levantados o Balanço Patrimonial, apuradas as Contas de Resultados, e as Demonstrações Financeiras, com observância das prescrições legais e estatutárias.

**Artigo 24º.** Do Lucro Líquido apurado no Balanço, destinar-se-á:

- a) 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital; e
- b) No mínimo 5% (cinco por cento) a título de dividendos obrigatórios, observando o que dispõe o artigo 202 da Lei 6.404/76.

§ único. O saldo dos lucros será distribuído a título de dividendos ou como melhor entender a Assembleia Geral, podendo ainda ficar em reserva na sociedade para futura incorporação ao capital social, ou outra destinação.

#### DA LIQUIDAÇÃO

**Artigo 25º.** A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomeando o Liquidante e o Conselheiro Fiscal, quando for o caso, que deverão assumir o funcionamento e o período de liquidação, fixando-lhes as suas remunerações.

**Artigo 26º.** O Liquidante e os Conselheiros Fiscais, quando for o caso, terão atribuições e poderes a eles outorgados por Lei.



**Artigo 27º.** A qualquer tempo, a Assembleia Geral poderá destituir o Liquidante e os membros do Conselho Fiscal.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 28º.** Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e pelas demais Leis aplicáveis.

**Artigo 29º.** Poderá, a qualquer momento, a Assembleia Geral, deliberar e transformar a sociedade em outra de qualquer tipo jurídico.

**Artigo 30º.** A Diretora da sociedade, no ato de sua nomeação, deverá declarar, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Artigo 31º.** Havendo conflito decorrente da interpretação e/ou de execução das normas deste estatuto, comprometem-se os acionistas a, primeiramente, buscar a negociação direta. Frustradas as tentativas autônomas de solução de controvérsias, deverão recorrer à mediação, escolhendo um profissional (ou um quadro de profissionais) com imparcialidade e conhecimento da dinâmica empresarial.

§ 1º. Se, depois da mediação não chegarem a um acordo, os acionistas, subsidiariamente, se submeterão ao judiciário para solução de qualquer litígio decorrente deste contrato.

§ 2º. Independentemente do método de solução de controvérsias que for adotado, deverão ser priorizadas a boa-fé, a imparcialidade, a confidencialidade, a eficiência e a economia.

**Artigo 32º.** As partes elegem o Foro da Comarca de Bagé/RS, para dirimir quaisquer controvérsias originadas ou em conexão com o presente Estatuto, sua interpretação, execução ou resolução.

Bagé/RS, 15 de outubro de 2025.



DENISE GARRASTAZU PAIXÃO  
CÔRTEZ  
Diretora e acionista

CONSUELO GARRASTAZU PAIXÃO  
CÔRTEZ  
Acionista

Visto Advocático:

---

DANIEL PAZ GONÇALVES  
OAB/RS 67.490







# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

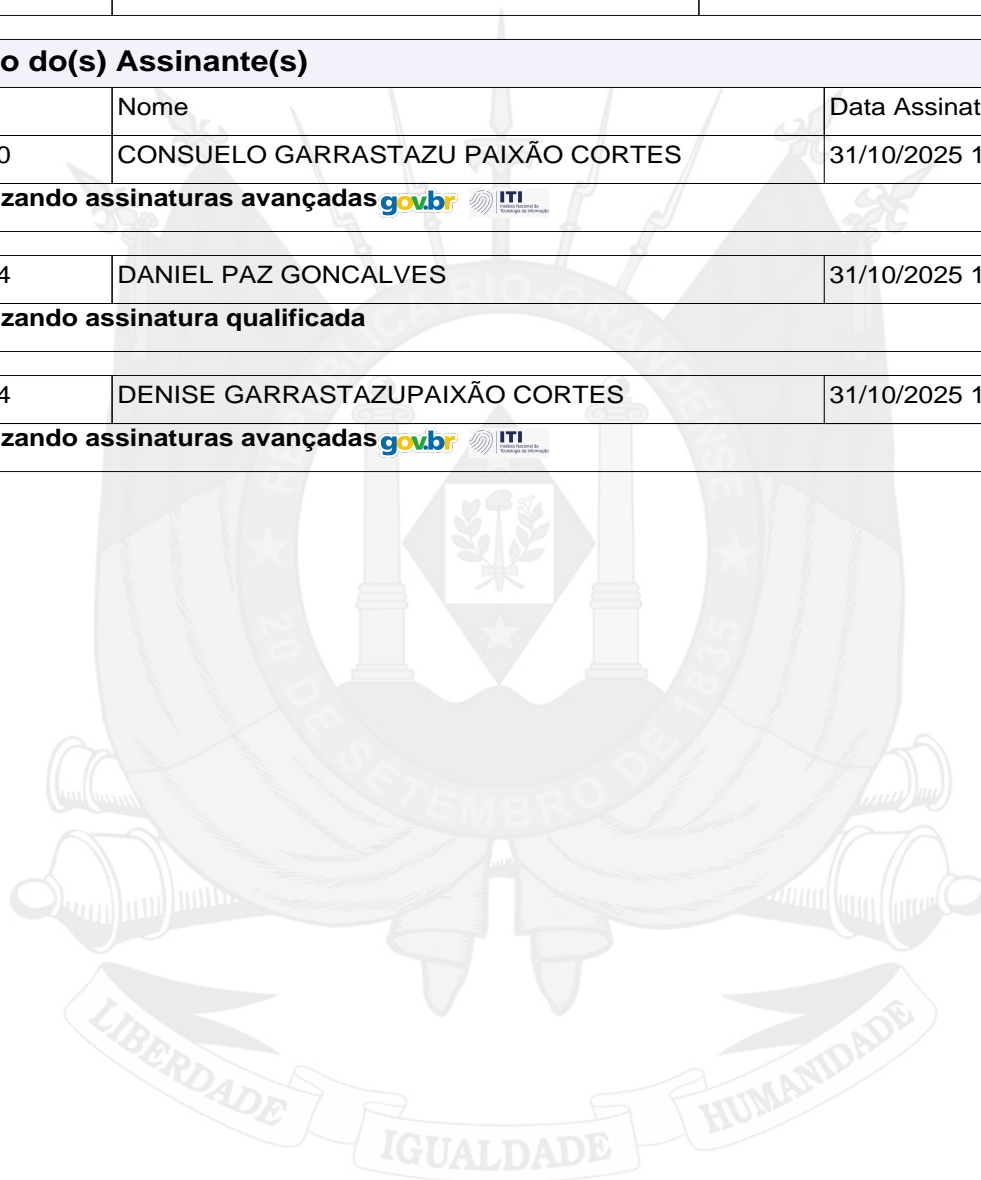
Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/399.190-1	RSP2500475477	30/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
485.306.700-00	CONSUELO GARRASTAZU PAIXÃO CORTES	31/10/2025 11:02:00
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		

979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	31/10/2025 17:03:12
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		

917.205.400-04	DENISE GARRASTAZUPAIXÃO CORTES	31/10/2025 18:17:40
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300079449 em 06/11/2025 da Empresa A CHACARA S.A., CNPJ 63545881000146 e protocolo 253991901 - 31/10/2025. Autenticação: D3CAFD232EC8E3CFD312299DF222148A5A5289. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/399.190-1 e o código de segurança pg68 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

**ANEXO II**  
**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES EM SOCIEDADE POR AÇÕES**  
**A CHÁCARA S.A.**

Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2025, às 10 horas, na Travessa Elpídio Ruiz, nº 960, apartamento 41, Bairro Centro, CEP 96400-340, em Bagé/RS, as acionistas subscritoras, representativas da totalidade do capital social da companhia em formação abaixo identificada, subscrevem as ações do capital da sociedade, conforme segue:

**Emitente:** A CHÁCARA S.A., sociedade em constituição, sob o tipo jurídico de Sociedade por Ações de capital fechado, cuja sede social se localizará na Travessa Elpídio Ruiz, nº 960, apartamento 41, Bairro Centro, CEP 96400-340, em Bagé/RS.

**1ª Subscritora:** CONSUELO GARRASTAZU PAIXÃO CÔRTEZ, brasileira, nascida em 19/04/1967, separada, servidora pública, residente e domiciliado Rua Dr. Galdino Nunes Vieira, nº 390, apartamento 04, Bairro Jardim Itu, CEP 91215-075, em Porto Alegre/RS, portadora da cédula de identidade SSP/RS RG nº 2001335047 e inscrita no CPF sob o nº 485.306.700-00.

**Quantidade de ações subscritas:** 515.000 (quinhentas e quinze mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**Preço de emissão:** R\$ 1,00 (um real) por ação.

**Valor Subscrito:** R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais).

**Forma e prazo de Integralização:** A integralização é feita, neste ato, mediante a transmissão da totalidade das ações de propriedade da Subscritora na sociedade anônima A Chácara Agropecuária S.A., inscrita no CNPJ nº 33.219.498/0001-37, conforme segue:

- a) R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais),** serão integralizados, neste ato, mediante a transmissão da participação societária detida pela Subscritora na sociedade empresária A Chácara Agropecuária S.A., com sede na Rua Coronel Bordini, nº 1.153, Apto. 1.201, Bairro Auxiliadora, CEP 90440-001, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.219.498/0001-37 cujos atos constitutivos foram arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, em 16/05/2019, sob o nº 43300063216, consistindo em 515.000 (quinhentas e quinze mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, de sua propriedade.



**2ª Subscritora:** DENISE GARRASTAZU PAIXÃO CÔRTEZ, brasileira, nascida em 09/08/1943, casada pelo regime da comunhão universal de bens, agropecuarista, residente e domiciliada na Rua Coronel Bordini, nº 1.153, apartamento 1.201, Bairro Auxiliadora, CEP 90440-033, em Porto Alegre/RS, portadora da cédula de identidade SSP/RS RG nº 5011115077 e inscrita no CPF sob o nº 917.205.400-04.

**Quantidade de ações subscritas:** 100 (cem) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**Preço de emissão:** R\$ 1,00 (um real) por ação.

**Valor Subscrito:** R\$ 100,00 (cem reais).

**Forma e prazo de Integralização:** A integralização será feita, neste ato, mediante a transmissão dos direitos de créditos que a subscritora possui sobre o Título de crédito - Nota Promissória nº 01, emitido em 01 de outubro de 2025 por CONSUELO GARRASTAZU PAIXÃO CÔRTEZ, inscrita no CPF sob o nº 485.306.700-00, em favor da acionista subscritora.

Bagé, 15 de outubro de 2025.

\_\_\_\_\_  
CONSUELO GARRASTAZU PAIXÃO  
CÔRTEZ  
1ª Subscritora

\_\_\_\_\_  
DENISE GARRASTAZU PAIXÃO  
CÔRTEZ  
2ª Subscritora









# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/399.190-1	RSP2500475477	30/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
485.306.700-00	CONSUELO GARRASTAZU PAIXÃO CORTES	31/10/2025 11:02:00
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		
917.205.400-04	DENISE GARRASTAZUPAIXÃO CORTES	31/10/2025 18:17:40
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300079449 em 06/11/2025 da Empresa A CHACARA S.A., CNPJ 63545881000146 e protocolo 253991901 - 31/10/2025. Autenticação: D3CAFD232EC8E3CFD312299DF222148A5A5289. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/399.190-1 e o código de segurança pg68 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

## LAUDO DE AVALIAÇÃO DE DIREITOS DE CRÉDITOS

1. **Contratante:** DENISE GARRASTAZU PAIXÃO CÔRTEZ, brasileira, nascida em 09/08/1943, casada pelo regime da comunhão universal de bens, agropecuarista, residente e domiciliada na Rua Coronel Bordini, nº 1.153, apartamento 1.201, Bairro Moinhos de Vento, CEP 90440-033, em Porto Alegre/RS, portadora da cédula de identidade SSP/RS RG nº 5011115077 e inscrita no CPF sob o nº 917.205.400-04.

2. **Contratada:** Affectum Consultoria Empresarial Ltda., doravante denominada “Affectum”, sociedade empresária limitada, com sede em Porto Alegre/RS, na Avenida Mariland, nº 777, 3º andar, Bairro Auxiliadora, CEP 90440-191, inscrita no CRC/RS sob o nº 4231-O, inscrita no CNPJ sob nº 05.023.400/0001-36 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, em 10/05/2018, sob o nº 43208280672, neste ato representada pelo seu administrador Ricardo Paz Gonçalves, brasileiro, nascido em 04/07/1983, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Coronel Bordini, nº 752, apartamento 501, Bairro Auxiliadora, CEP 90450-034, Porto Alegre/RS, portador da Cédula de Identidade SJS/RS RG nº 1065331637 e inscrito no CPF sob nº 005.406.590-96.

### 3. Do Objetivo

O objetivo deste laudo é realizar a avaliação pecuniária de direitos sobre Títulos de Créditos – Nota Promissória emitida em favor da contratante e que será objeto de subscrição e integralização do capital social na constituição da sociedade por ações A CHÁCARA S.A., conforme disposto na Lei 6.404/76.

### 4. Do Laudo e da Avaliação

Para a elaboração do presente laudo de avaliação, foram analisados dados e informações fornecidos por terceiros, mediante a entrega de títulos e documentos particulares, sendo estes considerados como válidos e corretos.

No referido trabalho foi realizada a avaliação do seguinte direito da contratante:

- 4.1. **Direito de recebimento sobre o Título de Crédito – Nota Promissória nº 01**, emitido em 01 de outubro de 2025 por Consuelo Garrastazu Paixão Côrtes, inscrita no CPF sob o nº 485.306.700-00, em favor da beneficiária Denise Garrastazu Paixão Côrtes, inscrita no CPF sob o nº 917.205.400-04, sendo que o título tem por objeto a promessa de pagamento do valor de R\$ 100,00 (cem reais) à beneficiária, ou a quem esta vier a transferir o referido título. O direito sobre o referido título de crédito, é avaliado, neste ato, pelo valor de R\$ 100,00 (cem reais) de acordo com a NP nº 01 – Nota Promissória firmada

entre as partes, levando-se em consideração que o valor contratado está condizente com os fins a que se destina o título avaliado;

#### 5. Conclusão

Conclui-se pela consistência dos documentos e valores apresentados, destacando-se que o elemento principal apurado neste Laudo de Avaliação foram os valores médios empregados em relação aos direitos avaliados, levando-se em consideração os parâmetros e valores praticados na respectiva região acerca dos direitos objetos desta avaliação.

Porto Alegre/RS, 10 de outubro de 2025.

**AFFECTUM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**

\_\_\_\_\_  
**Ricardo Paz Gonçalves**





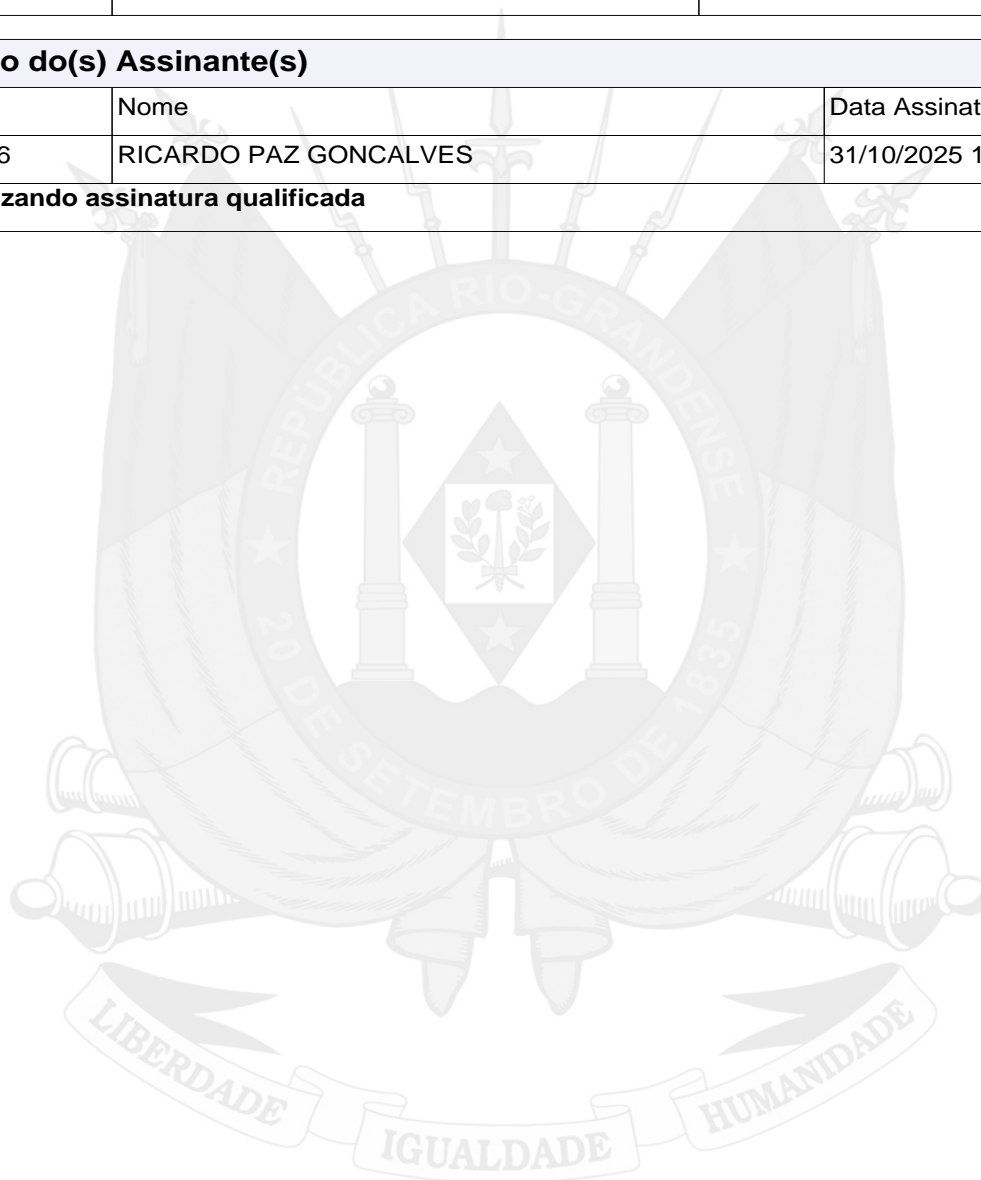
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/399.190-1	RSP2500475477	30/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.406.590-96	RICARDO PAZ GONCALVES	31/10/2025 17:02:20
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300079449 em 06/11/2025 da Empresa A CHACARA S.A., CNPJ 63545881000146 e protocolo 253991901 - 31/10/2025. Autenticação: D3CAFD232EC8E3CFD312299DF222148A5A5289. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/399.190-1 e o código de segurança pg68 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

## LAUDO DE AVALIAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

1. **Contratante:** CONSUELO GARRASTAZU PAIXÃO CÔRTEZ, brasileira, nascida em 19/04/1967, separada, servidora pública, residente e domiciliado Rua Dr. Galdino Nunes Vieira, nº 390, apartamento 04, Bairro Jardim Itu, CEP 91215-075, em Porto Alegre/RS, portadora da cédula de identidade SSP/RS RG nº 2001335047 e inscrita no CPF sob o nº 485.306.700-00.

2. **Contratada:** Affectum Consultoria Empresarial Ltda., doravante denominada “Affectum”, sociedade empresária limitada, com sede em Porto Alegre/RS, na Avenida Mariland, nº 777, 3º andar, Bairro Auxiliadora, CEP 90440-191, inscrita no CRC/RS sob o nº 4231-O, inscrita no CNPJ sob nº 05.023.400/0001-36 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, em 10/05/2018, sob o nº 43208280672, neste ato representada pelo seu administrador Ricardo Paz Gonçalves, brasileiro, nascido em 04/07/1983, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Coronel Bordini, nº 752, apartamento 501, Bairro Auxiliadora, CEP 90450-034, Porto Alegre/RS, portador da Cédula de Identidade SJS/RS RG nº 1065331637 e inscrito no CPF sob nº 005.406.590-96.

### 3. Do Objetivo

Identificar o valor de participação societária da sociedade A Chácara Agropecuária S.A., abaixo qualificada, no que será objeto de integralização do capital social da sociedade A Chácara S.A. com sua sede na Travessa Elpídio Ruiz, nº 960, apartamento 41, Bairro Centro, CEP 96400-340, em Bagé/RS.

### 4. Do Laudo

Na elaboração deste laudo, foram utilizados dados e informações fornecidos por terceiros, na forma de documentos eletrônicos extraídos dos sistemas de informações contábeis, tais como Balanço Patrimonial, Balancetes e Demonstrações de Resultado.

No presente trabalho foi realizada a avaliação da seguinte sociedade:

**A Chácara Agropecuária S.A.**, com sede na Rua Coronel Bordini, nº 1.153, Apto. 1.201, Bairro Auxiliadora, CEP 90440-001, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.219.498/0001-37 e com seus atos constitutivos arquivados na Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, em 16/05/2019, sob o nº 43300063216, cujo capital social é de R\$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais) correspondente a 1.030.000 (um milhão e trinta mil) ações ordinárias, distribuídas de forma igual entre os seus sócios.

Conforme acordado, a avaliação faz-se apenas sobre a fração do patrimônio correspondente à participação societária que a Sra. **CONSUELO GARRASTAZU PAIXÃO CÔRTEZ** detém na sociedade objeto desta avaliação.

Mediante análise dos documentos apresentados, identificou-se o que segue:

- a) 50% (cinquenta por cento) do capital social da sociedade **A Chácara Agropecuária S.A.**, são de propriedade da Sra. **CONSUELO GARRASTAZU PAIXÃO CÔRTEZ**, cujo valor contábil de avaliação é de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais).

**5. Conclusão:**

Pela consistência dos Atos Societários e Demonstrações Contábeis analisados, conclui-se que o valor total de avaliação da participação societária de propriedade da Sra. **CONSUELO GARRASTAZU PAIXÃO CÔRTEZ**, é de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais), correspondente ao valor contábil das quotas da sociedade **A Chácara Agropecuária S.A.**, equivalente à 50% do capital social e patrimônio líquido da empresa.

Porto Alegre/RS, 10 de outubro de 2025.

**AFFECTUM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**

---

**Ricardo Paz Gonçalves**

**Atm**  
consultoria



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300079449 em 06/11/2025 da Empresa A CHACARA S.A., CNPJ 63545881000146 e protocolo 253991901 - 31/10/2025. Autenticação: D3CAFD232EC8E3CFD312299DF222148A5A5289. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/399.190-1 e o código de segurança pg68 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 23/31



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/399.190-1	RSP2500475477	30/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.406.590-96	RICARDO PAZ GONCALVES	31/10/2025 17:02:20
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300079449 em 06/11/2025 da Empresa A CHACARA S.A., CNPJ 63545881000146 e protocolo 253991901 - 31/10/2025. Autenticação: D3CAFD232EC8E3CFD312299DF222148A5A5289. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/399.190-1 e o código de segurança pg68 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

**A CHÁCARA S.A.**  
**TERMO DE POSSE DA DIRETORA**

Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2025, às 10 horas, na Travessa Elpídio Ruiz, nº 960, apartamento 41, Bairro Centro, CEP 96400-340, em Bagé/RS, por deliberação unânime das acionistas da sociedade por ações de capital fechado em constituição, que girará sob a denominação social de **A CHÁCARA S.A.**, e localizar-se-á na Travessa Elpídio Ruiz, nº 960, apartamento 41, Bairro Centro, CEP 96400-340, em Bagé/RS, nos termos da Assembleia Geral de Constituição da sociedade, tomou posse como Diretora, com prazo de gestão de 3 (três) anos a partir da presente data, a senhora **DENISE GARRASTAZU PAIXÃO CÔRTEZ**, brasileira, nascida em 09/08/1943, casada pelo regime da comunhão universal de bens, agropecuarista, residente e domiciliada na Rua Coronel Bordini, nº 1.153, apartamento 1.201, Bairro Moinhos de Vento, CEP 90440-033, em Porto Alegre/RS, portadora da cédula de identidade SSP/RS RG nº 5011115077 e inscrita no CPF sob o nº 917.205.400-04, como Diretora Presidente.

A Diretora ora empossada se compromete a ter e a praticar, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que toda pessoa ativa e proba costuma empregar na administração de seus próprios negócios, sendo permitido o uso da denominação social nas atividades relacionadas ao objeto social da sociedade.

A Diretora ora eleita declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a diretoria da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Para que produza os devidos efeitos legais, a Diretora empossada assina o presente Termo de Posse, cópia fiel daquele arquivado na sede da sociedade.

Bagé/RS, 15 de outubro de 2025.

**DENISE GARRASTAZU PAIXÃO CÔRTEZ**  
Diretora Presidente







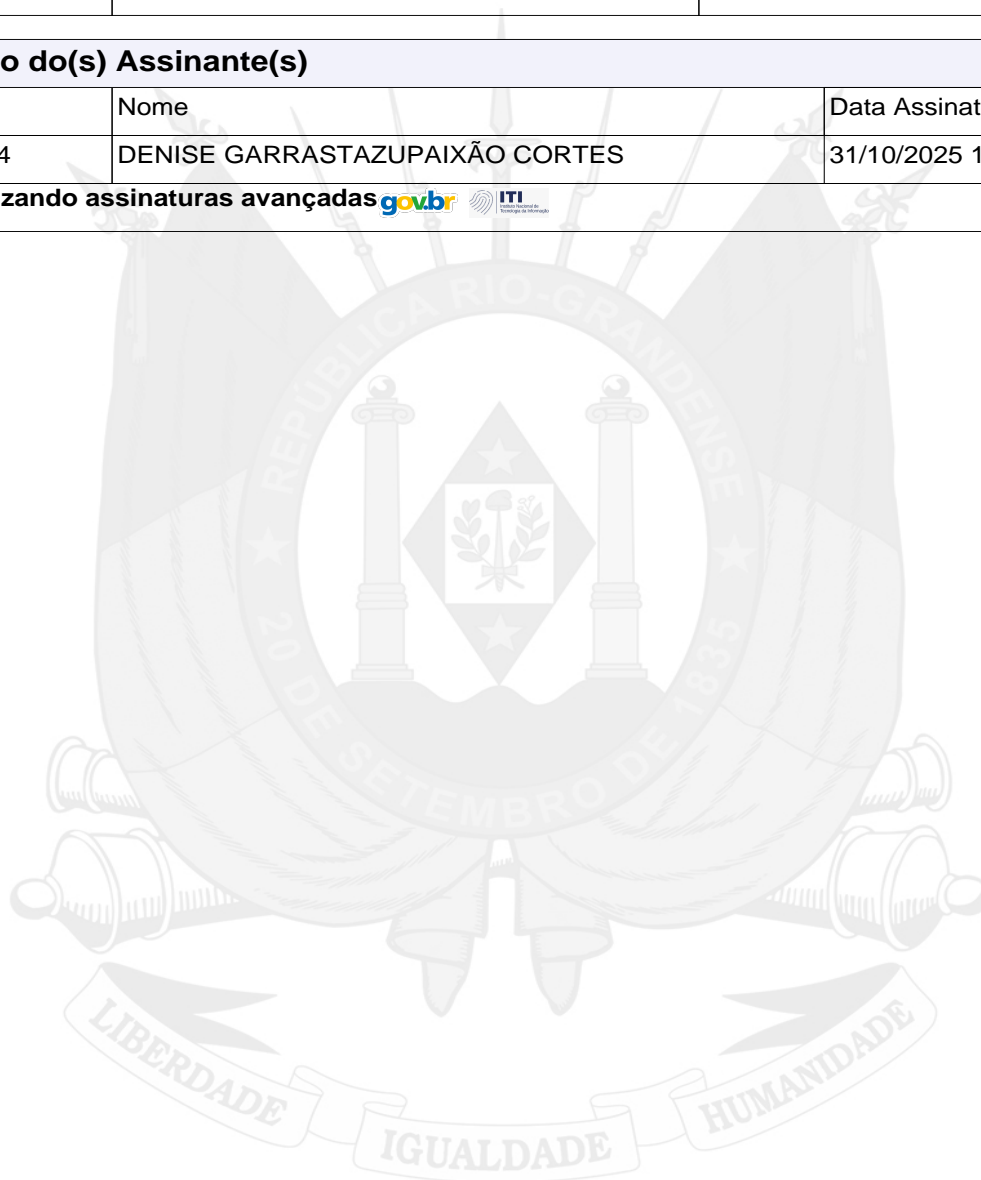
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/399.190-1	RSP2500475477	30/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
917.205.400-04	DENISE GARRASTAZUPAIXÃO CORTES	31/10/2025 18:17:40
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300079449 em 06/11/2025 da Empresa A CHACARA S.A., CNPJ 63545881000146 e protocolo 253991901 - 31/10/2025. Autenticação: D3CAFD232EC8E3CFD312299DF222148A5A5289. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/399.190-1 e o código de segurança pg68 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, DANIEL PAZ GONÇALVES, com inscrição ativa na(o) OAB/RS sob o nº 67490, expedida em 05/09/2008, inscrito no CPF nº 979.340.700-04, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

<b>Especificação do Documento</b>	<b>Quantidade de Páginas</b>
Estatuto social - Constituição A CHÁCARA S.A.	8
Boletim de Subscrição - Constituição A CHÁCARA S.A.	2
Laudo de avaliação de Direitos de créditos - Constituição A CHÁCARA S.A.	2
Laudo de avaliação de bens móveis (participação societária) - Constituição A CHÁCARA S.A.	2
Termo de posse da Diretoria - Constituição A CHÁCARA S.A.	1
Cópia simples da carteira profissional ou certidão de regularidade do profissional inscrito na OAB/RS, número: 67490.	1

PORTO ALEGRE, 30 de outubro de 2025.

---

DANIEL PAZ GONÇALVES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300079449 em 06/11/2025 da Empresa A CHACARA S.A., CNPJ 63545881000146 e protocolo 253991901 - 31/10/2025. Autenticação: D3CAFD232EC8E3CFD312299DF222148A5A5289. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/399.190-1 e o código de segurança pg68 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 27/31



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A CHACARA S.A., de NIRE 4330007944-9 e protocolado sob o número 25/399.190-1 em 31/10/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43300079449, em 06/11/2025. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 1 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://p.portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.




### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	31/10/2025 17:03:11
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	31/10/2025 17:03:11
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	
917.205.400-04	DENISE GARRASTAZUPAIXÃO CORTES	31/10/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
485.306.700-00	CONSUELO GARRASTAZU PAIXÃO CORTES	31/10/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	31/10/2025 17:03:12
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	
485.306.700-00	CONSUELO GARRASTAZU PAIXÃO CORTES	31/10/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
917.205.400-04	DENISE GARRASTAZUPAIXÃO CORTES	31/10/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	







A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/399.190-1.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
917.205.400-04	DENISE GARRASTAZUPAIXÃO CORTES	31/10/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
485.306.700-00	CONSUELO GARRASTAZU PAIXÃO CORTES	31/10/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	



### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.406.590-96	RICARDO PAZ GONCALVES	31/10/2025 17:02:20
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.406.590-96	RICARDO PAZ GONCALVES	31/10/2025 17:02:20
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
917.205.400-04	DENISE GARRASTAZUPAIXÃO CORTES	31/10/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

### Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	31/10/2025 17:03:12
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/399.190-1.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

### Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
425.316.750-00	Angelo Santos Coelho
278.364.010-49	Rosa Lúcia Braz Menezes

Porto Alegre, quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/10/2025



Documento assinado eletronicamente por Angelo Santos Coelho em 06/11/2025, às 10:48.



Documento assinado eletronicamente por Rosa Lúcia Braz Menezes em 06/11/2025, às 08:41.



Documento assinado eletronicamente por 1ª Turma em 06/11/2025, às 11:28.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/399.190-1.





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, quinta-feira, 06 de novembro de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300079449 em 06/11/2025 da Empresa A CHACARA S.A., CNPJ 63545881000146 e protocolo 253991901 - 31/10/2025. Autenticação: D3CAFD232EC8E3CFD312299DF222148A5A5289. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/399.190-1 e o código de segurança pg68 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

